



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 03/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS ALTA FLORESTA*, com sede na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, no Município de Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.713.653, expedida pela (o) SSP/GO, e CPF nº 840.290.991-49, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado através da Portaria IFMT nº 868, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no DOU de 02/08/2019, processo administrativo nº 23747.000226.2019-09, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de **Recepcionista, Copeira e Agente de Portaria** para atender aos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão SRP nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IFMT – *Campus* Alta Floresta (UASG 158972)
Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Alta Floresta/MT,
CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

Empresa: BELA VISTA - GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI.
CNPJ nº.: 15.014.790/0001-31
Endereço: Rua Agenor Ferreira dos Santos, 688 - Jardim Morumbi, Bandeirantes/PR, CEP: 86.360-000.
Representante Legal: Fabiana Cavalcante Santos
CPF: 978.871.619-91
RG: 67277112 SSP-PR.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE POSTOS	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
-	1	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Recepcionista , para atender ao Campus Avançado Guarantã do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 40 h semanal.	1	12	R\$ 3.182,00	R\$ 3.182,00	R\$ 38.184,00
-	3	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Recepcionista , para atender ao Campus Avançado Sinop do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 40 h semanal.	1	12	R\$ 3.126,99	R\$ 3.126,99	R\$ 37.523,88
-	4	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Recepcionista , para atender ao Campus Campo Novo do Parecis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato	5	60	R\$ 3.145,19	R\$ 15.725,95	R\$ 188.711,40

IFMT – *Campus* Alta Floresta (UASG 158972)
Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Alta Floresta/MT,
CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148.

e.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

		Grosso, Carga horária de 40 h semanal.					
-	5	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Recepcionista , para atender ao Campus Confresa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 40 h semanal.	1	12	R\$ 3.196,80	R\$ 3.196,80	R\$ 38.361,60
-	6	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Recepcionista , para atender ao Campus Cuiabá Bela Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 40 h semanal.	2	24	R\$ 3.112,99	R\$ 6.225,98	R\$ 74.711,76
-	7	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Recepcionista , para atender ao Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 40 h semanal.	4	48	R\$ 3.106,90	R\$ 12.427,60	R\$ 149.131,20
-	8	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Recepcionista , para atender ao Campus Primavera do Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 40 h semanal.	3	36	R\$ 3.115,99	R\$ 9.347,97	R\$ 112.175,64
-	10	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com	4	48	R\$ 2.363,90	R\$ 9.455,60	R\$ 113.467,20

IFMT – Campus Alta Floresta (UASG 158972)
Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Alta Floresta/MT,
CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

		dedicação exclusiva de mão de obra de Recepcionista , para atender ao Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 30 h semanal.					
2	15	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Agente de Portaria , para atender ao Campus Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Carga Horária de 12 horas DIURNAS de segunda-feira a domingo em turno de revezamento de 12x36, envolvendo 02 porteiros.	1	12	R\$ 6.601,98	R\$ 6.601,98	R\$ 79.223,76
	16	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Agente de Portaria , para atender ao Campus Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Carga Horária de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de revezamento de 12x36, envolvendo 02 porteiros.	1	12	R\$ 7.659,49	R\$ 7.659,49	R\$ 91.913,88
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 923.404,32	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFMT – *Campus* Alta Floresta.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	IFMT - <i>Campus</i> Avançado Guarantã do Norte
3	IFMT - <i>Campus</i> Avançado Sinop
4	IFMT - <i>Campus</i> Campo Novo do Parecis

IFMT – *Campus* Alta Floresta (UASG 158972)
Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Alta Floresta/MT,
CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148.

e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

5	IFMT - <i>Campus</i> Confresa
6	IFMT - <i>Campus</i> Cuiabá Bela Vista
7	IFMT - <i>Campus</i> Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva
8	IFMT - <i>Campus</i> Primavera do Leste
10	IFMT - <i>Campus</i> Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

IFMT – *Campus* Alta Floresta (UASG 158972)
Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Alta Floresta/MT,
CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

8. CONDIÇÕES GERAIS

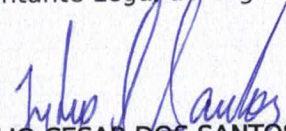
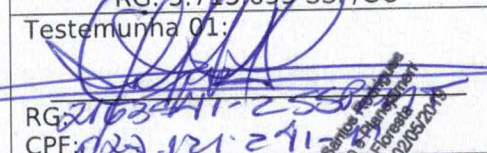
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Alta Floresta/MT, 29 de agosto de 2019.

Representante Legal do Órgão:  JULIO CESAR DOS SANTOS Diretor Geral do <i>Campus</i> Alta Floresta Julio Cesar dos Santos Diretor-Geral Ordemação de Despesas IFMT - <i>Campus</i> Alta Floresta Portaria nº 866 de 19/08/2019 RG: 3.713.653 SSP/GO	Representante Legal da Empresa:  FABIANA CAVALCANTE SANTOS Representante Legal Bela Vista - Gestão de Recursos Humanos Eireli. CPF: 978.871.619-91 RG: 67277112 SSP-PR
Testemunha 01:  RG: 2163411-2 SSP/GO CPF: 022.121.291-5	Testemunha 02:  RG: 14.861.770-8 CPF: 095.511.219-50

Fabricio Cealardo dos Santos
Diretor-Desp. Administração e Planejamento
IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 1.128 de 12/05/2015

IFMT - *Campus* Alta Floresta (UASG 158972)
Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Alta Floresta/MT,
CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148.

